



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2006, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.**  
(Subscrito por 2/3 dos Vereadores da Câmara, na forma regimental)

*"Declara de Utilidade Pública o XX de Janeiro  
Infanto Juvenil Esporte Clube".*

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública o **XX DE JANEIRO INFANTO JUVENIL ESPORTE CLUBE**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, regida por estatuto social registrado na forma da lei, com sede neste Município, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.549.667/0001-36.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Agosto de 2003.

**ADILSON DONIZETI MIRA**

Prefeito

Visto em 21/8/03  
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARD0 25/08/2003 14:01 00000049